



**1, 2 e 3  
NOVEMBRO**

## **Normas do Concurso de Decoração “Montras de Outono”**

### **Enquadramento**

O presente concurso é uma iniciativa do Município de Oleiros destinada aos comércios locais de Oleiros. O projeto “Montras de Outono” visa a realização de intervenções artísticas num espaço concreto – o estabelecimento comercial - tendo como instrumentos de base materiais derivados de frutos e outros elementos outonais.

Sabe-se que é um trabalho colaborativo de duração efémera, porém, existe a convicção de que compensará sentir a movimentação e o empenho da população por esta causa, decorando os seus espaços comerciais com motivos alusivos à Mostra dos Frutos de Outono, produtos de excelência do nosso território.

### **Capítulo I**

#### **Disposições Gerais**

##### **Norma 1ª**

##### **Objeto e fim**

As presentes normas de inscrição e participação estabelecem os objetivos e as regras a que deve obedecer o concurso de “Montras de Outono”, promovido pelo Município de Oleiros.

Através das presentes normas pretende-se promover e perpetuar a tradição dos empresários locais na decoração dos seus espaços com símbolos alusivos à temática em causa.

##### **Norma 2ª**

##### **Objetivos**

O presente concurso tem como objetivos:

- Revitalizar o comércio local através da decoração dos seus espaços;
- Estimular o espírito participativo e associativo da comunidade local;
- Fomentar movimentos recetores para manifestações artísticas públicas;
- Dar visibilidade aos produtos endógenos associados ao outono.

##### **Norma 3ª**

##### **Destinatários**

O concurso destina-se a todas as pessoas singulares ou coletivas que explorem, na vila de Oleiros, qualquer estabelecimento comercial com espaços visíveis ao público.



**1, 2 e 3  
NOVEMBRO**

#### **Norma 4ª**

##### **Datas**

Os interessados em participar terão obrigatoriamente de efetuar ficha de inscrição nos serviços do Posto de Turismo de Oleiros até ao dia 30 de outubro de 2024, de modo a que a partir de 1 de novembro de 2024 os espaços se encontrem devidamente decorados.

#### **Capítulo II**

#### **Requisitos de Participação e Organização**

#### **Norma 5ª**

##### **Requisitos de Participação**

A Câmara Municipal de Oleiros, procede ao convite de todas as empresas/comércios locais, por escrito, remetendo informações, normas e ficha de inscrição relativas ao concurso.

Para além disso, divulgará o evento em vários suportes informativos, para que o concurso seja do conhecimento do público em geral.

#### **Norma 6ª**

##### **Inscrições**

Os interessados devem enviar a ficha de inscrição até ao dia 30 de outubro de 2024 no Posto de Turismo de Oleiros através dos seguintes contactos 272107339 ou enviar para [postoturismo@cm-oleiros.pt](mailto:postoturismo@cm-oleiros.pt).

#### **Norma 7ª**

##### **Requisitos dos Adornos Decorativos**

Os espaços comerciais apresentados a concurso, devem cumprir os seguintes requisitos:

- a) Devem apresentar uma alegoria que enquadre os festejos da Mostra dos Frutos de Outono com base em produtos derivados dos mesmos;
- b) Poderá recorrer-se a materiais diversos, desde tecidos, lã, plástico, metal, cartão, fios, entre outros, necessários para a execução dos adornos.

#### **Norma 8ª**

##### **Júri**

O Júri será constituído por três elementos efetivos, a saber:





**1, 2 e 3  
NOVEMBRO**

- Um elemento do executivo camarário;
- Um elemento do Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade com ligação ao Plano Nacional das Artes;
- Um especialista em decoração e design;

Em caso de empate um representante da organização da Mostra dos Frutos de Outono, terá voto de qualidade.

O júri reserva-se o direito de não atribuir classificações previstas nas normas, caso considere que os trabalhos a concurso não reúnem as características de avaliação e classificação dos trabalhos, definidas por este órgão.

As decisões do júri são soberanas, não sendo admitido recurso.

#### **Norma 9ª**

##### **Visita aos comércios pelo júri**

O júri visitará os comércios concorrentes, para classificação, no dia 2 de novembro, num período horário a definir oportunamente;

São excluídos do concurso os comércios que não se encontrem disponíveis para visualização no dia da visita do júri.

#### **Norma 10ª**

##### **Prémios**

Todos os participantes receberão um certificado de participação ilustrado com a produção correspondente;

Os três primeiros classificados serão premiados da seguinte forma:

1º Prémio – Valor monetário de 150€.

2º Prémio – Valor monetário de 100€.

3º Prémio – Valor monetário de 50€.

Os valores atribuídos na alínea anterior, terão obrigatoriamente de ser utilizados no comércio local, transformados em vouchers;

A atribuição dos prémios deste concurso será efetuada no dia 3 de novembro de 2024 pelas 16h00.





**1, 2 e 3  
NOVEMBRO**

#### **Norma 11ª**

##### **Critérios de Avaliação**

A seleção dos vencedores (1º, 2º e 3º classificados), será avaliada de 0 a 10 tendo em conta os seguintes critérios:

Adequação ao tema;  
Criatividade;  
Originalidade;  
Sentido estético do conjunto.

#### **Norma 12ª**

##### **Direitos de Autor**

Considera-se que, no ato de inscrição, todos os participantes concedem os direitos de exibição à entidade promotora do concurso.

#### **Capítulo III**

##### **Disposições Finais**

#### **Norma 13ª**

##### **Aceitação**

A inscrição no concurso “Montras de Outono”, implica a aceitação de todas as condições previstas nas normas descritas.

#### **Norma 14ª**

##### **Responsabilidade**

A organização, acompanhamento e divulgação do concurso, compete ao Município de Oleiros.

#### **Norma 15ª**

##### **Entrada em Vigor**

As presentes normas de inscrição e participação entram em vigor após a publicação do Concurso nos meios de comunicação do Município de Oleiros.

